



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Gabinete do Prefeito

LEI N°. 576, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008

Fixa a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais, para o período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal

Art. 1º. *O subsídio mensal do Prefeito Constitucional do Município de Imaculada- PB, para o período de 01 de janeiro de 2009, a 31 de dezembro de 2012, foi fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);*

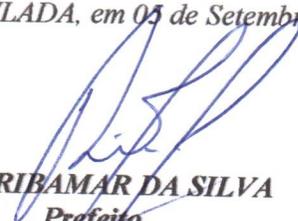
Art. 2º. *Ao Vice- Prefeito, será pago subsídio mensal de 4.000,00 (quatro mil reais);*

Art. 3º. *O subsídio assegurado aos ocupantes de cargos de secretários municipais será fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);*

Art. 4º. *As alterações dos valores fixados nos termos dos artigos anteriores devem respeitar o que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, e o limite estabelecido na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000;*

Art. 5º. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.*

PAÇO MUNICIPAL DE IMACULADA, em 05 de Setembro de 2008.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeito


JOACIL GOMES DE MENESES
Secretário de Administração e Planejamento